MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTARIA PROPAE/UNILAB Nº 63, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Portaria SGP/UNILAB nº 687, de 14 de julho de 2025, publicada no DOU de 16 de julho de 2025;

Considerando o artigo 22, da Resolução CONSEPE/UNILAB Nº 108, de 18 de novembro de 2021;

Considerando o que consta nos processos nº 23282.012489/2025-13, resolve:

Artigo 1º Instituir a a comissão para avaliação da solicitação de prorrogação de matrícula em regime regime especial.

Art. 2º Os membros da comissão multidisciplinar são profissionais indicados (as) pelo Núcleo de Atendimento Social ao Estudante/Coest/Nae/Propae, pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Farmácia e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º A comissão multidisciplinar será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Membro	**Cargo/Função**	**Representação**
Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete,	Docente/**C**oordenadora do Curso de Bacharelado em Farmácia	Coordenação de curso
Maria Maiara de Araújo Rodrigues	Assistente Social	PROPAE
Maria Leidiane Tavares Freitas	Docente/Coordenadora de Ensino de Graduação e Seleção (COEGS)	Prograd

Art. 4º O relatório elaborado pela comissão será encaminhado à Coordenação do Curso de Bacharelado em Farmácia com o objetivo de subsidiar a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de cumprimento de componente(s) curricular(es) em Regime Especial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOAB VENÂNCIO DA SILVA
Pró-reitor de políticas afirmativas e estudantis, *em exercício*

Documento assinado eletronicamente por **JOAB VENÂNCIO DA SILVA**, **PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS, SUBSTITUTO(A)**, em 13/08/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1252643** e o código CRC **296759B0**.

Referência: Processo nº 23282.012489/2025-13 SEI nº 1252643